



Lei nº 783, de 28 de Outubro de 2020

“Dispõe sobre autorização para Suplementação de dotações e remanejamentos de saldos de fontes de recursos do orçamento vigente, visando reprogramação de despesas e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar até o limite de 2% (dois por cento) do montante do orçamento autorizado para o exercício de 2020, para atender a reprogramação das despesas por remanejamento das dotações fixadas na Lei nº 771, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior, utilizará os recursos resultantes de anulação parcial e/ou total de fontes de dotações disponíveis no presente orçamento, nos termos do art. 167 e seguintes da CF/88 e Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

EDSON PALMEIRAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EURIVAN RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças